



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
1

Op.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A VINTE E TRÊS DE -----
DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE -----
ATA NÚMERO OITENTA E OITO -----

Ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Juan Manuel Rodrigues dos Ramos, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Chefe da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE CÂMARA MUNICIPAL. -----

Na sequência do pedido de substituição do Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, e subsequentemente de Ana Filipa Lobo, António Correia do Vale e Bina da Conceição Pereira Garcês, por motivos profissionais, procedeu-se à verificação da identidade e legitimidade do eleito à Câmara Municipal que compareceu para o substituir na presente reunião, o Sr. Juan Manuel Rodrigues dos Ramos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. CAIXAS DE MULTIBANCO DA MADALENA DO MAR E LUGAR DE BAIXO. -----

A Sra. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia informando aos senhores vereadores de que a câmara municipal fora contactada pela entidade bancária Santander Totta S.A. sobre a possibilidade de desativação das caixas de multibanco situadas na



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Madalena do Mar e no Lugar de Baixo. Acrescentando que a autarquia pedira algum tempo para poder analisar a situação. -----

A Sra. Presidente mencionou que no que diz respeito à caixa de multibanco na Madalena do Mar há a possibilidade de se manter aquele serviço desde que a autarquia pague uma renda mensal de 200,00 euros à entidade bancária para a prestação daquele serviço. Quanto à situação do Lugar de Baixo referiu que se não houver uma alternativa/um outro local para a colocação da caixa multibanco a mesma será retirada do local em que se encontra, uma vez que aquele espaço não pertence à autarquia nem à entidade bancária. A Sra. Presidente aproveitou a ocasião para pedir a opinião dos senhores vereadores sobre o assunto em questão. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular, interveio referindo que a câmara municipal quando pedir/analisar propostas de outras entidades bancárias para a resolução daquelas duas situações deveria também ter em conta a situação na Lombada, para a possibilidade de se colocar uma caixa multibanco naquele sítio. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, também participou neste assunto sugerindo que a câmara poderia realizar um estudo no Concelho para apurar se se justifica ter uma caixa multibanco naqueles sítios, assim como a possibilidade de se colocar noutros sítios. Acrescentando que é também da opinião que deveria existir uma caixa multibanco na Lombada. -----

A Sra. Presidente referiu que a câmara municipal irá, então, priorizar a situação da Madalena do Mar e posteriormente será analisada a situação do Lugar de Baixo e Lombada. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 86, REALIZADA A 26 DE NOVEMBRO DE 2020. -----

1.1. Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 26 de novembro de 2020 para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----



Folhas
3

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

g. f.

Posto à votação, a ata de reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

O Sr. Vereador Juan Manuel Rodrigues dos Ramos, eleito pelo Partido Social Democrata, não pôde votar porque não esteve presente na reunião em questão. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 87, REALIZADA A 10 DE DEZEMBRO DE 2020. -----

2.1. Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de dezembro de 2020 para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posto à votação, a ata de reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

O Sr. Vereador Juan Manuel Rodrigues dos Ramos, eleito pelo Partido Social Democrata, não pôde votar porque não esteve presente na reunião em questão. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

3.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação e projetos de especialidades e respetivos licenciamentos, nomeadamente da construção de um tanque de rega, com registo de entrada [REDACTED] processo no

[REDACTED] ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente na [REDACTED] e

cujas operações urbanísticas terão lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

edificação e projetos de especialidades e respetivos licenciamentos, de acordo com os pareceres técnicos e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

3.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação e projetos de especialidades e respetivos licenciamentos, nomeadamente da construção de um armazém agrícola, com registo de entrada [REDACTED] processo no [REDACTED] ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação

urbanística terá lugar na Amoreirinha, Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. - Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação e projetos de especialidades e respetivos licenciamentos, de acordo com os pareceres técnicos e com os termos de responsabilidade dos técnicos. -----

3.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização de ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo no [REDACTED] ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residentes [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no Livramento, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos. -----

3.4. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização de ampliação de moradia unifamiliar, com



Folhas
5

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

registo de entrada [REDACTED] processo no [REDACTED] ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos. -----

3.5. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de edifício de habitação multifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo no [REDACTED] ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos. -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

4.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente de legalização de um alpendre, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED]



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

contribuinte fiscal [REDACTED] com residência á estrada [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

4.2. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente de ampliação e alteração de uso para moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo IDOK [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

4.3. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de um estacionamento automóvel, com registo de entrada [REDACTED] processo IDOK [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência [REDACTED] ambos da Freguesia e



Folhas
7

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE.

5.1. Foi presente um pedido de parecer favorável à constituição em regime de compropriedade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] tendo como [REDACTED]

[REDACTED] referente ao prédio misto localizado [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, com área total de 1502m², dos quais 109 m² são de superfície coberta, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o [REDACTED] inscrito na matriz a parte rústica sob o artigo 1907/000 e a parte urbana sob o artigo 4239. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à transmissão do prédio em regime de compropriedade. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL. -----

6.1. Foi presente um pedido de certidão para efeitos de constituição de propriedade horizontal, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED], cujo

requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED]

residente [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ribeira

Brava, comprovativa de que o prédio localizado [REDACTED]

Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, inscrito na matriz [REDACTED] descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o [REDACTED] -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão de acordo com o parecer técnico. -----

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA. -----

7.1. Foi presente um pedido de certidão de destaque de parcela, com registo de entrada

██████████ processo ██████████ cujo requerente é a empresa ██████████ –

██████████, contribuinte fiscal ██████████

com sede ██████████

Concelho do Funchal, comprovativa de que o prédio misto localizado ██████████

██████████, com área total de 3152m², descrito na

Conservatória do Registo Predial de Ponta do Sol sob o ██████████ inscrito na matriz no

Artigo Urbano ██████████ Artigo Rústico ██████████ a destacar com a área de 2154m², com

as seguintes confrontações: -----

Norte: Caminho e Vereda; -----

Sul: Vereda; -----

Nascente: ██████████ -----

Poente: ██████████ -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão. -----

8. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE ATOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES. -----

8.1. Foi presente a proposta de deliberação referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares ██████████ em que era Requerente ██████████ tendo sido emitida a Informação ██████████ pela Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, datada de 01 de junho de 2020, na qual se propõe que seja declarada a caducidade da licença de construção, aprovada em 03 de maio de 2010 por despacho do Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo e do Turismo, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 6, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação ("RJUE"). -----



Folhas
9

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular: -----

a) aprovar a proposta constante da informação n.º INFT/135/2020, emitida pela Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, datada de 01 de junho de 2020; -----

b) declarar a caducidade do ato de licenciamento da construção, proferido em 03 de maio de 2010, pelo Senhor Vereador do Pelouro do Urbanismo e Turismo, no âmbito do processo de licenciamento de obras particulares n.º CN 3/2010. -----

9. APRECIÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS A ATOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES. -----

9.1. Foi presente a informação técnica [REDACTED] datada de 18 de dezembro de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 16/08 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização [REDACTED] em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9.2. Foi presente a informação técnica [REDACTED] datada de 16 de dezembro de 2020, referente ao Processo de Autorização de Utilização [REDACTED] em que era [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9.3. Foi presente a informação técnica [REDACTED] datada de 16 de dezembro de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares [REDACTED] e o correspondente Processo de Autorização de Utilização [REDACTED] em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9.4. Foi presente a informação técnica [REDACTED] datada de 16 de dezembro de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares [REDACTED] e o correspondente Processo de Autorização de Utilização [REDACTED] em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9.5. Foi presente a informação técnica [REDACTED] datada de 16 de dezembro



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

de 2020, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 7/12 e o correspondente Processo de Autorização de Utilização [REDACTED] em que era Requerente [REDACTED] para efeitos de conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL NA CANDIDATURA DA CIDADE DO FUNCHAL COMO CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA EM 2027. -----

9.1. Foi presente uma proposta de nomeação do representante da Câmara Municipal da Ponta do Sol na candidatura da cidade do Funchal como Capital Europeia da Cultura em 2027. -----

Passo a transcrever a seguinte proposta: -----

“Assunto: Capital Europeia da Cultura 2027 - nomeação do representante da Câmara Municipal da Ponta do Sol -----

Proposta -----

Nomeação do representante da Câmara Municipal da Ponta do Sol - Dr. José Carlos Varela
Fundamentação de Facto -----

CONSIDERANDO: -----

a. que o Município da Ponta do Sol assume o investimento na cultura como um dos seus eixos estratégicos de ação para o desenvolvimento do Município; -----

b. que o Município aprovou em reunião de Câmara, no dia 26 de novembro de 2020, por maioria, a sua participação na candidatura do Funchal a Capital Europeia da Cultura em 2027; -----

c. que é preciso nomear um representante da Câmara Municipal da Ponta do Sol como membro do Conselho Consultivo na referida candidatura. -----

Fundamentação de Direito -----

a. Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado



Folhas
11

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

gf *f*

para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

b. As atribuições dos municípios no domínio do património, cultura e ciência e do tempos livres e desporto, de acordo com as alíneas e) e f) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

c. Que, sem prejuízo das demais competências legalmente atribuídas, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à realização de eventos de interesse para o município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

d. Que, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a nomeação do Dr. José Carlos Varela, chefe de divisão de gestão de recursos como representante da Câmara Municipal da Ponta do Sol”. -----

Posto à votação, por escrutínio secreto, foi aprovada a nomeação do representante da Câmara Municipal da Ponta do Sol na candidatura da cidade do Funchal como Capital Europeia da Cultura em 2027 com cinco votos a favor. -----

11. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADAS – 2021. -----

11.1. Foi presente uma proposta de isenção do pagamento de taxa municipal de ocupação do espaço público para a colocação de esplanadas para o ano de 2021. -----

Passo a transcrever a seguinte proposta: -----

“Assunto: Taxa municipal de ocupação do espaço público para colocação de esplanadas
Proposta -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Isenção do pagamento da taxa municipal de ocupação do espaço público para colocação de esplanadas – prorrogação: ano civil 2021 -----

Fundamentação de Facto -----

CONSIDERANDO: -----

a. a emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como pandemia internacional; -----

b. que foi declarado o prolongamento do estado de emergência todo o território da Região Autónoma da Madeira; -----

c. que, para a contenção epidemiológica do vírus SARS-CoV-2, foi necessário promover medidas de proteção e restrição da circulação da população; -----

d. que, para a contenção epidemiológica do vírus SARS-CoV-2, foi também necessário implementar medidas excecionais e específicas em atividades relativas aos estabelecimentos comerciais e de restauração, nomeadamente a redução do horário de funcionamento; -----

e. que, de facto, o contexto da pandemia COVID-19 tem provocado graves impactos no tecido empresarial local que urge minimizar. -----

Fundamentação de Direito -----

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, propõe-se isentar, de forma automática e sem necessidade de requerimento para o efeito, todos os sujeitos passivos do pagamento da taxa de ocupação do espaço público municipal pela colocação de esplanadas até 31 de dezembro de 2021”. -----

A Sra. Presidente referiu que esta proposta visa prorrogar a isenção do pagamento da taxa municipal de ocupação do espaço público para a colocação de esplanadas até ao final de 2021, tendo em conta a atual situação de pandemia, procurando, assim, ajudar os estabelecimentos comerciais e empresários a minimizar os impactos económicos causados pela Covid-19. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

13

Handwritten signatures and initials

a favor do membro do CDS-Partido Popular aprovar a isenção do pagamento de taxa municipal de ocupação do espaço público para a colocação de esplanadas para o ano de 2021. -----

12. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO À ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA PONTA DO SOL – ADITAMENTO. -----

12.1. Foi presente uma proposta de aditamento da concessão de apoio à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol. -----

Passo a transcrever a seguinte proposta: -----

“Assunto: Concessão de apoio à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol – Aditamento
Proposta -----

Apoio no transporte de dois graves JBL EON S para a Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol. -----

Fundamentação de Facto -----

CONSIDERANDO: -----

- a. Que a organização e gestão da ação social escolar constituem competência dos Municípios, a sua implementação obedece a um conjunto de preceitos legais definidos pela legislação em vigor, bem como determinações decorrentes dos apoios concedidos pela Autarquia com carácter facultativo; -----
- b. Que o Município de Ponta do Sol considera a educação como área basilar para o desenvolvimento do concelho de Ponta do Sol; -----
- c. Que o Município de Ponta do Sol defende a promoção do sucesso escolar e educativo dos discentes. -----

Fundamentação de Direito -----

CONSIDERANDO: -----

- a. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, definido no âmbito



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

da alínea d) do n.º 2 do art.º 23 que constituem competências dos Municípios, no domínio da Educação. -----

Em aditamento à proposta aprovada em reunião de Câmara no passado dia 10 de dezembro de 2020 (Informação N.º 6726/2020, datada de 27/11/2020), cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol no transporte de dois graves JBL EON 618 S de Lisboa para a Madeira, à empresa ARNAUD-LOGIS, SOLUÇÕES LOGISTICAS INTEGRADAS, SA., no valor de 96,77€ (noventa e seis euros e setenta e sete cêntimos), IVA a 23%, uma vez que devido às dimensões e ao peso dos graves fornecedor não faz entrega na Madeira, apenas até Portugal Continental, conforme orçamento anexo. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que esta proposta se trata de um aditamento do apoio que fora anteriormente aprovado à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol para a aquisição de um sistema de som. Acrescentando que o material vem da Alemanha, mas que o fornecedor faz entregas apenas até Portugal Continental e por isso foi necessário pagar a uma transportadora para trazer o equipamento de Lisboa para a Madeira. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular aprovar o aditamento de concessão de apoio financeiro à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular, justificou o seu sentido de voto referindo que o CDS-Partido Popular aprova a proposta deixando uma nota de repúdio pela constante violação dos princípios constitucionais do território de que esta Região é alvo. -----

13. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEVIDO A DERRAME E PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES. -----

13.1. Foi presente um pedido de aplicação de média relativa aos resíduos sólidos e o pagamento em prestações, por motivo de derrame, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] tendo como representante [REDACTED]



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

██████████ com registo de entrada n.º ---, a 10 de dezembro de 2020, relativamente ao contador ██████████

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a aplicação da média dos resíduos sólidos e o pagamento em prestações, conforme solicitado. -----

14. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º ---, relativo ao dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de € (), Dotações Não Orçamentais no valor de € () e em Caixa € (). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

15. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas doze horas e trinta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.ª Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.ª Presidente, depois de lida em voz alta. -----

